



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Prça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Turno Único
25/03/2011

PROJETO DE LEI Nº 006/2011

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$16.200,00 (Dezesseis Mil Reais)** para fazer face à despesa descrita no artigo 2.º.

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações:

01 – Legislativo
01 – Câmara Municipal
02 – Câmara Municipal
02 – Legislativa
031 - Ação Legislativa
0001 – Ação Legislativa
2001 – Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo
3.1.90.11.44.00 – Pessoal Civil – Agentes Políticos.....R\$4.200,00
3.1.90.11.04.00 – Obrigações Patronais – Vereadores.....R\$2.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$10.000,00
Total.....R\$16.200,00

Art. 2.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 – Legislativo
01 – Câmara Municipal
01 – Câmara Municipal
01 – Legislativo
031 Ação Legislativa
0001 – Ação legislativa
2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.90.11.45.00 – Pessoal Civil Servidores do Legislativo.R\$16.200,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

25-03-2011
TÚRNO ÚNICO

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 16 de março de 2010.

José Geraldo Franco Martins
José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal